



## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer à empresa Potamos cópia das atas de reunião que se seguiram ao Painel de Especialistas de novembro/2017 com discordâncias técnicas entre a empresa e a Vale.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviado ofício à empresa Potamos solicitando cópia das atas de reunião que se seguiram ao Painel de Especialistas de novembro/2017 com discordâncias técnicas entre a empresa e a Vale.

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental



do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, a fim de que a sensação de impunidade ora vigente possa até mesmo fomentar a ocorrência de novos desastres.

Ao longo dos depoimentos prestados nesta CPI por servidores públicos e empregados da Vale e de outras empresas, como a TÜV SÜD e a POTAMOS, têm ficado claras inúmeras divergências técnicas que podem responsabilizar ora uma ou outra empresa, ora um ou outro técnico, dependendo da veracidade dos resultados encontrados. Segundo os depoimentos, a Vale, antes do rompimento da barragem 1, realizou Painéis de Especialistas, nacionais e internacionais, em 2017 e 2018, cujo objetivo era discutir o fator de segurança dela, sendo que a empresa POTAMOS defendia a utilização de sua metodologia, que dava um fator de segurança de apenas 1,06 para a barragem, distante do valor de 1,30 que a estrutura deveria possuir.

Posteriormente ao Painel realizado em novembro de 2017, foram feitas reuniões sobre o tema, incluindo eventuais ações que ainda caberiam à empresa, conforme atas enviadas por e-mail à POTAMOS pelo Sr. Washington Pirete, da Vale. Ocorre que a direção da empresa não concordou com o conteúdo dessas atas, tendo havido, então, a intervenção do sócio da POTAMOS Rodrigo Barbosa, em 23/3/2018, mediante e-mail à Vale, o qual gerou um grande mal-estar na direção desta última empresa e a consequente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

paralisação dos contratos entre ambas, mantendo-se apenas a TÜV SÜD nas ações posteriores.

Dessa forma, entendo que a análise do conteúdo dessas atas de reunião pode ajudar a esclarecer as relações entre as três empresas e em que isso contribuiu para a não adoção das medidas necessárias para evitar o rompimento da barragem B1 e a conseqüente perda de vidas e danos generalizados ao meio ambiente.

Solicito, pois, apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

2019-9821